



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, Senhor **MARCOS VINÍCIUS BOARON**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA], nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário nº 117, de 21 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 22 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.844.348/0001-77, estabelecida Rua Olimpíadas, 205 - 2o. andar - conjunto 21 São Paulo - SP - 04551-000, neste ato representada por sua procuradora **MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **04/2017**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01304/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.049229/2017-47** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 05 de 26 de maio de 2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Suporte técnico, atualização de versões e garantia para o **Appliance Teradata 2750**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta comercial, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuado;

*[Assinaturas manuscritas]*

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do Serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.3.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 117.189,25 (cento e dezessete mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.406.271,08 (um milhão quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 020004160HH  
PTRES: 093348  
SB: 95

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017 NE 800992

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

M3  
P.

f

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 70.313,55 (setenta mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos no item 3.1 do Anexo VII da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

f. MB

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

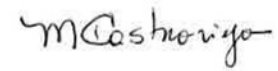
P. MB

f

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VINICIUS BOARON**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO**  
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FABIANA SOARES BRITO SANTOS**  
CPF: **Chefe de Divisão - DIREC**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marisa Prodi**  
CPF: **Assistente Executiva**  
**DT Brasil Tecnologia Ltda**

**Ministério do Desenvolvimento Social****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Convênio nº 37/2017, processo 71000.062741/2017-89.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, Fortalecimento dos Componentes do SISAN do Estado de Mato Grosso e Gestão e/ou o Controle Social de Ações Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 333041 e 443041, Fonte: 151 - Programa de Trabalho nº Trabalho nº 08.306.2069.2151.0001 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e nº 08.306.2069.2784.0001 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE800075, 2017NE800076 e 2017NE800077.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 15 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo Concedente, MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso - CPF nº 604.382.231-87, pela Conveniente e JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES, Governador do Estado de Mato Grosso - CPF nº 405.404.481-68, pelo Interviente.

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba.

ESPÉCIE: Termo Convênio nº 10/2017, processo 71000.062715/2017-51.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio da implementação de cisternas de placas e cisternas escolares, destinadas às escolas públicas e famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, conforme detalhado no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 443041, Fonte: 151 - Programa de Trabalho nº 08.511.2069.8948.0001 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural (PO 0001-Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano).

NOTA DE EMPENHO: 2017NE800120.

VALOR TOTAL: R\$ 7.577.106,37

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 75.771,06

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 28 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo Concedente, e MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES, Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba - CPF nº 690.881.524-20, pela Conveniente.

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e a Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste.

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 03/2017-SESAN (Processo nº 71000.081612/2017-90).

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda e escolas públicas atingidas pela seca ou falta regular de água, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE800121.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 29 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo MDS, e ADRIANO DA SILVA MARTINS, Presidente da Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste - CPF nº 603.798.200-72, pela OSC.

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas Para o Semiárido-APIMC.

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 04/2017-SESAN (Processo nº 71000.081632/2017-61).

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda e escolas públicas atingidas pela seca ou falta regular de água, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE800122, 2017NE800123, 2017NE800124 e 2017NE800125.

VALOR TOTAL: R\$ 41.994.371,70

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 29 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo MDS, e NAIDISON DE QUINTELLA BAPTISTA, Presidente da Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido - APIMC - CPF nº 020.849.455-34, pela OSC.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2017**

Processo: 71000.081529/2017-11. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por MARCOS VINÍCIUS BOARON, CNPJ 05.756.246/0004-54. Contratada: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIOR LTDA., representada por MAURO KROPP BARBOSA, CNPJ: 09.813.581/0001-55. OBJETO: fornecimento de mobiliários conforme descrito no Termo de Referência deste Ministério do Desenvolvimento Social, e nos grupos 1 e 2 da ARP, que compõe o Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 448/2016. VALOR: R\$ 390.084,00 (trezentos e noventa mil e oitenta e quatro reais). Data da Assinatura: 28/12/2017. VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 28/03/2018. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 8.078/90. Notas de Empenho: 2017NE800980, 2017NE800984 e 2017NE800991.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017 UASG 550005**

Processo: 71000049229201747.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08844348000177. Contratado : TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, atualização de versões e garantia para o Appliance Teradata 2750, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 2271/97 e IN SEGES/MPDG nº 02/2008, 04/2014 e nº 05/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2018. Valor Total: R\$1.406.271,08. Fonte: 151000000 - 2017NE800992. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 550005-00001-2017NE000001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017 UASG 550005**

Processo: 71000010921201602.

PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 11266883000100. Contratado : INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO -LTDA. Objeto: Fornecimento e instalação de solução de auditoria e gerenciamento de serviços do AS, servidor de arquivos, correio eletrônico, solução de portal de permissão automática, solução de classificação de dados sensíveis e solução de análise em tempo real e prevenção de comportamentos suspeitos, incluindo treinamento para operacionalização do software, bem como execução de serviços de planejamento, implementação e testes, transferência de conhecimentos e operação assistida, com garantia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02, Decreto 5450/05 e Instruções Normativas SLTI/MPOG. Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2018. Valor Total: R\$2.161.657,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800896 Fonte: 151000000 - 2017NE800897 Fonte: 151000000 - 2017NE800898. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 550005-00001-2017NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 80/2014

Processo: 71000.084615/2013-51. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por MARCOS VINÍCIUS BOARON. Contratada: BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA., representada por TATIANE ARAÚJO PEREIRA. OBJETO: Prorrogação por 03 (três) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 80/2014, podendo se encerrar antecipadamente em razão da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento. VIGÊNCIA: 31/12/2017 a 31/03/2018. VALOR: 954.469,56 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 29/12/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho: 2017NE000015.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Barreiras. Defesa: 0744679788 Joao Bento Barbosa; GEX Feira de Santana. Recurso: 7002011929 Rosangela da Silva Andrade; GEX Fortaleza. Recurso: 1673139814 Veronica Almeida Gonçalves Moreira; GEX Rio Branco. Defesa: 1090618716 CPF 6947182727 Antonia da Silva e Silva; Recurso: 0436686376 CPF 61977306268 Raimundo Alves da Silva; 5312639954 CPF 70255717253 Ernandes Batista de Araujo; GEX Santos. Recurso: 0755721527 CPF 27805074895 Marcia Corchs Rodrigues; 0714926124 CPF 27805074895 Marcia Corchs Rodrigues;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS  
E LOGÍSTICA****EXTRATOS DE ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA**

Processo: 35000.000290/2017-22

Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel a vista, lavrada em 23/11/2017, Livro E-3294, Folhas 011/013, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília. Tabelião: Goiano Borges Teixeira, registrada em 11/12/2017, no Livro 2, Ficha 03, na matrícula nº R.8-51928, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, OUTORGANTE VENDEDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob nº 415.338.877-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 739, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2017. OUTORGADO COMPRADOR: PEDRO CUNHA e ESTELA DALPIM CASTELLANI, brasileiros, ele, servidor público e ela, bióloga, portadores das identidades nºs 9.606.391-9 SSP/SP e 19.231.528 SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob os nºs 081.566.308-07 e 094.665.108-60, respectivamente, residentes e domiciliados na quadra AOS 4, Bloco B, Apto 402, Octogonal-DF, nesta capital. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS/DIOFL/CGCLO nº 04/2017, do Apartamento nº 208, e a Vaga de Garagem nº 03, do Bloco "C", da AOS-04, do SHC/AO/SUL, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), à vista.

Processo: 35000.001157/2016-11

Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel a vista, lavrada em 28/11/2017, Livro 2063, Folhas 154/156, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal Brasília. Tabelião: Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registradas em 12/12/2017, no Livro 2, Ficha 03, na matrícula nº R.13-52932, e R13-52856, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, OUTORGANTE VENDEDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob nº 415.338.877-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 739, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2017. OUTORGADO COMPRADORES: MARCO ANTONIO REZENDE DA SILVA e JOYCE GEIZA BREDA REZENDE, brasileiros, ele, gestor imobiliário, portador da identidade nºs 442.107 SSP/DF e 521386 SSP/DF, inscritos no CPF/MF sob os nºs 184.298.821-20 e 185.177.491-20, respectivamente, residentes e domiciliados na quadra 02, SHIN, Conjunto 10, Casa 15, Lago Norte, nesta capital. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS/DIOFL/CGCLO nº 05/2017, do Apartamento nº 301, e a Vaga de Garagem nº 65, do Bloco "D", da AOS-04, do SHC/AO/SUL, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), à vista.

Processo: 35000.001663/2016-00

Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel a vista, lavrada em 10/11/2017, Livro D-3103, Folhas 118/119, no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília. Tabelião: José Carvalho Freitas Sobrinho, registrada em 11/12/2017, no Livro 2, Ficha 03, na matrícula nº R.10-33804, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, OUTORGANTE VENDEDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob nº 415.338.877-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 739, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2017. OUTORGADO COMPRADOR: ANA CAROLINA BRUM PINHEIRO, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade nº 32.283-OAB/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.035.641-34, residente e domiciliada na QI 23, SHIS, Conjunto 13, Casa 14, nesta capital, Brasília/DF. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS /DIOFL/CGCLO nº 05/2017, do Apartamento nº 506, e a Vaga de Garagem nº 17, do Bloco "M", da SQN 310, Asa Norte, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), à vista.